



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 546/2017.

BOA VISTA, 28 de Agosto de 2017.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas, relacionadas a Construção do Muro da Área Externa do Prédio da Creche Municipal, com a função programática abaixo discriminada:

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 1002 – Escola de Qualidade para Todos

Ação: 1040 – Construção do Muro da Área Externa do Prédio da Creche Municipal

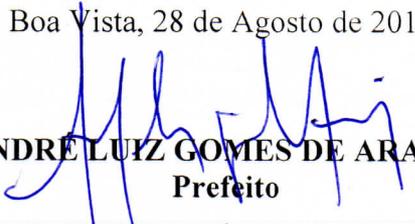
Fonte de Recursos: FUNDEB

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
12.365.1002.1040	4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2017, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Agosto de 2017.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito